

PROJETO DE LEI Nº 37 DE 5 DE ABRIL DE 2017

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”

Art. 1º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 820.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	05.01- Obras e serviços públicos	
	4- Administração	
	123 – Administração financeira	
	12 – Administr. Recursos financeiros	
	1.206- Pavimentação rural	
3549	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações	R\$ 820.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior R\$ 90.000,00 da despesa 1907, R\$ 10.00,00 da despesa 2790, R\$ 230.000,00 da despesa 109, R\$ 20.000,00 da despesa 220, R\$ 90.000,00 da despesa 235, R\$ 30.000,00 da despesa 1510, R\$ 30.000,00 da despesa 408, R\$ 20.000,00 da despesa 596 e R\$ 300.000,00 por superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º - O recurso constatare na presente lei terá caráter de vinculado, tendo como fonte de recurso a rubrica 1245 e servirá para pavimentação urbana e rural na saída urbana para a Linha Sabadin e saída ERS-332 para a Linha Torres Gonçalves.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 5 dias do mês de abril de 2017.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

Carolina Serro Fontana
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 37 DE 5 DE ABRIL DE 2017

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza a abertura de crédito especial.

É necessária a abertura de crédito especial na Secretaria de Obras para que seja possível a construção de pavimentação rural e urbana. Tal ação leva progresso e desenvolvimento para o interior do município, facilitando o escoamento da produção e valorizando os imóveis.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal